



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Santa Teresa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Santa Teresa, nesta capital, INEP nº 23210770, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 0259315/2017	<b>PARECER Nº</b> 1509/2017	<b>APROVADO EM:</b> 30.11.17

## I – RELATÓRIO

Ana Cláudia dos Santos Duarte, diretora pedagógica do Colégio Santa Teresa, nesta capital, por meio do processo nº 0259315/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Peru, nº 1016, Bairro Itaoca, CEP: 60.420-830, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.220.464/0001-76, com Censo Escolar nº 23210770.

Responde pela direção a professora Ana Cláudia dos Santos Duarte, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 15536, e a secretária escolar, Bernadete de Sousa Lima, Registro nº 6695.

O Colégio Santa Teresa foi credenciado pelo Parecer nº 299/2009, com validade até 31.12.2012, prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, 07 com habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1509/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Santa Teresa, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito a educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de educação de Fortaleza, para apreciação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE